



**DECRETO Nº 164/2019**

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 05/2019-PMP, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 05/2019-PMP, que tem por objeto a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 01 (um), da quadra nº 8, localizado na Rua Beija-flor nº 1382, Jardim Ipê II, perímetro urbano do Município, com área de 1.174,15m<sup>2</sup> (um mil cento e setenta e quatro vírgula quinze metros quadrados), matrícula nº 13.682 do CRI da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de materiais de construção em geral, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

<b>EMPRESA</b>
<b>M. C. PICIRILO-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de junho de 2019.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.